

**EDITAL DE CONCURSO nº 003/2026 – E-COMMERCE.BR
PROCESSO nº 025.0000606/2026-41**

Comunicado III – Respostas a Questionamentos

Em decorrência do disposto no item 16.2 do Edital, seguem respostas a questionamentos formulados por interessados em participar do certame em referência.

Os esclarecimentos prestados no curso do processo licitatório têm efeito aditivo e vinculante ao Edital.

Questionamento 02:

Uma mesma instituição pode participar de mais de uma rede, ou há limitação para participação em apenas uma?

Em outras palavras, uma instituição pode integrar uma rede em uma proposta e, ao mesmo tempo, compor outra rede em outra proposta, ainda que vinculada a empresas diferentes?

Resposta 02:

Sim, é permitido. O Edital não veda a participação de uma mesma instituição em mais de uma Rede de Inovação, desde que cada Rede constitua uma proposta independente e atenda individualmente a todos os requisitos e vedações previstos no instrumento convocatório.

Ressalta-se, contudo, que cada Rede pode submeter apenas uma proposta ao certame, conforme o item 8.4.2 do Edital.

Adicionalmente, nas hipóteses em que uma instituição integre mais de uma Rede, os responsáveis técnicos e suplentes designados na Declaração de Intenções (Anexo I) deverão ser pessoas distintas em cada proposta. Não será admitido que o mesmo indivíduo figure como responsável técnico ou suplente em propostas de Redes diferentes, tendo em vista o compromisso de dedicação previsto no item 10.3.1 do Edital e a necessidade de garantir a integridade e a independência de cada projeto.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026.

Comissão de Contratação